



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2011

8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2011 firmado entre a EMDAGRO – Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe e a Sra. Fernanda Sobral Lima.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - **EMDAGRO**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.295/0001-66, com sede na Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº, Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CPF nº 141.215.654-87 e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ANTONIO ROBERTO ROCHA MESSIAS**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF nº 101.052.125-04, residente e domiciliado nesta capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SRA FERNANDA SOBRAL LIMA**, pessoa física, portadora do CPF nº. 822.363.135-00 e RG nº. 1499618 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Otávio Fernandes de Souza, nº. 1025, Nossa Senhora das Dores/SE, devidamente qualificados no instrumento contratual de origem, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato acima epigrafado em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e de acordo com as cláusulas adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela perfeita e fiel execução do objeto deste contrato, a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, perfazendo a presente



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

contratação o valor anual de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, cujos recursos correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17.301	20.122.0037	1012	3.3.90.00/3.3.91.00	0270/0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início a partir da data de 1º de abril de 2019**, podendo haver prorrogação havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de Contrato em três (03) vias de igual teor para que surta os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO

Diretor-Presidente da EMDAGRO

ANTÔNIO ROBERTO ROCHA MESSIAS

Diretor Administrativo e Financeiro da
EMDAGRO

FERNANDA SOBRAL LIMA

Locatária

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____